



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



SISTEMA UNICO DE SAUDE SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA 13° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA-CAMETÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

N° DO AVISO 11 / 2024

Este aviso torna pública a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. Contratante:	13° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA-CAMETÁ CNPJ n° 05.054.929/0001-17.
2. PAE nº	E-2024/2132784
3. Legislação aplicável:	Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 2.787/22.
4. Objeto	Aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Limoeiro do Ajurú.
5. Data da sessão:	08/07/2024 – (Segunda-feira)
Link:	https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx
Horário da Fase de Lances:	Horário inicial dos lances: 09:00h (Horáriode Brasília/DF) Horário final dos lances: 12:00hs
Da Entrega:	(Horáriode Brasília/DF) O prazo de entrega dos generos alimentícios é de até 30 dias após o
	recebimento da NE.

6. O QUE SERÁ CONTRATADO

DESCRIÇÃO DO OBJETO							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL	
1	ACUCAR TRITURADO, PACOTE C/ 1KG	125617-3	PCT	400	R\$ 4,68	R\$ 1.872,00	
2	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1	005038-5	PCT	180	R\$ 6,76	R\$ 1.216,80	
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE C/ 500G	156224-0	PCT	180	R\$ 9,81	R\$ 1.765,80	
4	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, PACOTE C/ 400G	057586-0	PCT	180	R\$ 6,49	R\$ 1.168,20	

5	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE	052592-8	PCT	180	R\$ 4,87	R\$ 876,60
5	C/ 400G	032392-8	PCI	160	K\$ 4,87	K\$ 870,00
6	CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO A VACUO, PCT C/ 250G.	106201-8	PCT	180	R\$ 8,59	R\$ 1.546,20
7	CARNE BOVINA, MOIDA (MUSCULO), RESFRIADA	090547-0	KG	400	R\$ 28,03	R\$ 11.212,00
8	CARNE BOVINA, S/ OSSO, CHA, RESFRIADA	134412-9	KG	400	R\$ 34,99	R\$ 13.996,00
9	CEREAL PARA CRIANÇA PARTIR 6° MÊS, VIT; NUTRICIONAL E FERRO ARROZ, 400G	092166-1	LATA	150	R\$ 11,94	R\$ 1.791,00
10	COLORAU 500G	035125-3	PCT	30	R\$ 5,94	R\$ 178,20
11	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO	115369-2	KG	500	R\$ 13,91	R\$ 6.955,00
12	FEIJAO RAJADO, TIPO 1, PACOTE C/ 1KG	132017-3	PCT	180	R\$ 10,16	R\$ 1.828,80
13	LEITE EM PO, INTEGRAL, PACOTE C/ 200G	060256-6	PCT	400	R\$ 7,96	R\$ 3.184,00
14	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, PACOTE C/ 500G	131986-8	PCT	180	R\$ 5,53	R\$ 995,40
15	MASSA P/ SOPA, C/ SEMOLA, 500G	117642-0	PCT	180	R\$ 6,16	R\$ 1.108,80
16	OLEO DE SOJA, GARRAFA C/ 900ML	053416-1	GRR	12	R\$ 10,21	R\$ 122,52
17	PEITO DE FRANGO, CONGELADO.	093221-3	KG	500	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
18	SAL REFINADO, PCT C/ 1KG	005025-3	PCT	90	R\$ 1,66	R\$ 149,40
19	SUCO NATURAL CONCENTRADO, SABOR CAJU, 500ML	018078-5	GRR	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00
20	SUCO NATURAL, CONCENTRADO, GOIABA, GARRAFA C/ 500ML	043571-6	GRR	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
21	VINAGRE DE ALCOOL, 750ML	148209-2	GRR	180	R\$ 3,23	R\$ 581,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 40.692,20

7. Proposta

- 7.1 O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item ou lote;
- 7.2 Havendo divergência entre a especificação do(s) item(ns) do Termo de Referência e do sistema prevalecerá a especificação constante deste edital e anexos
- 7.3 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do serviço objeto deste Edital;
- 7.4 O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após avírgula;
- 7.5 A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo que estejam em conformidade com as apresentadas nos lances no Banparanet.
- 7.6 Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo;
- 7.7 O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances:
- 7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro;
- 7.9 No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;
- 7.10 No prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após o final da Cotação Eletrônica, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do sistema BANPARANET (https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx) ou email: compras13crs@gmail.com
- 7.11 No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 7.9 será automaticamente desclassificada.

_

8. Documentos de Habilitação

A verificação dos documentos de habilitação será realizada no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) — SICAF-PA, ou em casos especiais os documentos relativos à habilitação poderão ser encaminhados em campo próprio disponível no Sistema de Dispensa Eletrônica.

8.1 Habilitação jurídica:

- **8.1.1** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **8.1.2** Em se tratando de Micro empreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **8.1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **8.1.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser oparticipante sucursal, filial ou agência;
- **8.1.5** No caso de sociedade simples:inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicaçãodos seus administradores;
- **8.1.6** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- **8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **8.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS); Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; Alvará/Licença de funcionamento. 8.4. Situação cadastral da empresa no PNCP: Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – (CEIS). Cosulta ao Cadastro Nacional de empresas punidas – (CNEP). 9.Advertência O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentado sem qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. 10.Sanções Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: 1. Dar causa à inexecução parcial do contrato; 2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse 3. dar causa à inexecução total do contrato; 4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame; 5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances; 10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; 11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

	O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
	 Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
	b) Multa, será recolhida em percentual de 0,5% e 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7;
	 c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado Na aplicação das sanções serão considerados: A natureza e a gravidade da infração cometida; As peculiaridades do caso concreto; As circunstâncias agravantes ou atenuantes; Os danos que dela provierem para a Administração Pública; A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle
	A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor / adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11. Conflitos interpretativos e omissões:	As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.
12. Divulgação dos Resultados	O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.
13. Dados orçamentários da contratação	Funcional Programática: 908288 Elemento de Despesa: 3390-30 Fonte do Recurso: 01500100203-000000 e 01659000032-000000
14.Disposições Gerais	14.1 O Edital e respectivos anexos serão divulgados no site: https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx

- 14.2 Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08.
- 14.3 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço;
- 14.4 Não serão levadas em consideração declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata;

O presente Aviso fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2° do Art. 3° do Decreton° 2.939/23.

Cametá-Pa, 01 de julho de 2024

Elielson Júnior Mota Corrêa

Agente de Contratação Mat. 5913127-1 CPL/13°CRS/SESPA